



RESOLUÇÃO Nº 089/2022-CI/CSA

CERTIDÃO
Certifico que a presente
resolução foi publicada no site
www.csa.uem.br, no dia
31/10/2022.

**Aprova o relatório final do Termo de
Cooperação nº 036/2017 – Processo nº
3133/2017-PRO.**

**Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.**

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 3133/2017-PRO;

Considerando o contido na Resolução nº 195/2022-DCC;

Considerando o contido no Termo de Cooperação nº 036/2017, firmado entre a UEM e o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF/UEM) e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Paraná (SESCAP);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 123ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o relatório final do Processo nº 3133/2017-PRO, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 036/2017 firmado entre a UEM e o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF/UEM) e o Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento Perícias, Informações e Pesquisas do Estado do Paraná (SESCAP).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 28 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.